

PRESIDÊNCIA
GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Juiz de Direito para praticar atos inerentes à instrução do Processo nº 8023526-44.2020.8.05.0000.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/02069

R E S O L V E

Designar o Juiz de Direito ANDERSON DE SOUZA BASTOS, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, na forma do artigo 292, § 1º, do RITJBA, e por delegação do eminente Relator, para realizar atos inerentes à instrução do Processo nº 8023526-44.2020.8.05.0000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o expediente para o exercício de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º Não haverá expediente no Fórum Judicial de Primeira e Segunda Instância do Estado da Bahia e nos Órgãos de Apoio Técnico Administrativo do Tribunal de Justiça, nas seguintes datas:

Mês	Dias	Evento
Fevereiro	15, 16 e 17	Carnaval e Quarta-feira de cinzas
Abril	1* e 2	*Endoenças e Sexta-feira Santa
	21	Tiradentes
Junho	3 e 4*	Corpus Christi e *Suspensão do expediente
	24 e 25*	São João e *Suspensão do expediente
Julho	2	Independência da Bahia
Agosto	11	Dia do Magistrado
Setembro	6* e 7	*Suspensão do expediente e Independência do Brasil
Outubro	11* e 12	*Suspensão do expediente e Nossa Senhora de Aparecida
Novembro	1 e 2	Dia do Servidor Público (transferido do dia 28/10) e Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	8	Nossa Senhora da Conceição
	23* e 24	*Suspensão do expediente e Natal
	30* e 31	*Suspensão do expediente e Réveillon

Art. 2º As horas não trabalhadas nos dias 1º de abril, 4 e 25 de junho, 6 de setembro, 11 de outubro, e 23 e 30 de dezembro de 2021 deverão ser repostas mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis anteriores ou subsequentes, de acordo com Instrução Normativa a ser publicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os chefes imediatos de cada servidor serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação a serem estabelecidos na Instrução Normativa referida no caput deste artigo.

Art. 3º Nas hipóteses do artigo 1º deste Decreto, os prazos que se vencerem nas datas neles indicadas ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.

Art. 4º Nos dias em que não houver expediente regular funcionarão os Plantões Judiciários de 1º e 2º Graus.

Art. 5º As disposições deste Decreto não se aplicam aos cartórios extrajudiciais.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o funcionamento das unidades extrajudiciais nas datas especificadas serão dirimidas pelas Corregedorias Geral da Justiça ou das Comarcas do Interior.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 15 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para apoiar o processo de implantação da versão 2.1 do PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185 - CNJ, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, como sistema de processamento de informações de atos processuais, e estabelece parâmetros para sua implantação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o sistema PJe atualizado com a versão nacional,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para apoiar a equipe do Projeto PJe TOTAL, com vistas a atualizar a versão do PJe, com atribuição para testar, validar e homologar as funcionalidades e fluxos da versão 2.1.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá testar os fluxos e funcionalidades do sistema, catalogar e reportar o resultado para a equipe do projeto, indicando, quando for o caso, os eventuais erros apresentados e o caminho percorrido até a apresentação da falha.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, os quais deverão realizar os testes direcionados para a sua competência e área de atuação, reproduzindo as atividades do dia a dia das unidades:

- I. Des. José Edivaldo Rocha Rotondano – Desembargador – Segundo Grau;
- II. Des. Pedro Augusto Costa Guerra – Desembargador – Segundo Grau;
- III. Dr. Raimundo Nonato Borges Braga, Juíza de Direito – 2ª Vice-Presidência;
- IV. Dr. Leonardo Rulian Custódio, Juiz de Direito – Cível;
- V. Dr. Ricardo Dias de Medeiros Netto, Juiz de Direito – Criminal;
- VI. Dra. Maria Verônica Moreira Ramiro, Juíza de Direito – Fazenda Pública;
- VII. Dra. Ana Cláudia de Jesus Souza, Juíza de Direito – Violência Doméstica;
- VIII. Dra. Bárbara Correia de Araújo – Cartório Integrado;
- IX. Jeferson Neves dos Anjos – Diretor de Secretaria de Câmara;
- X. Mariana Guimarães Nunes – 1ª Vice-Presidência
- XI. Rafael Carneiro de Araújo Bastos – Diretor de Secretaria de Câmara;

Art. 4º. De forma a cumprir o cronograma do projeto, os testes deverão ser realizados no período de 19/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação Corretiva.